

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) E A EMPRESA DUOWARE SOFTWARES LTDA.

PROCESSO Nº 04600.002298/2021-17

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980 e alterada pelo Decreto nº 11.345 de 1º de janeiro de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, o Senhor **Lincoln Moreira Jorge Junior**, CPF sob o nº ***.376.6**-** e Carteira de Identidade sob o nº *.844.0**-* SSP/DF, residente em Brasília/DF, nomeado pela Portaria da Casa Civil/Presidência nº 2.130, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2023, com competência delegada pela Portaria Enap nº 10, de 4 de outubro de 2022, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DUOWARE SOFTWARES S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.885.972/0001-39, sediada na Rua Senador Dantas, 75, sala 2403 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20031-914, neste ato representada pelo seu sócio gerente o senhor **Ozílio Campos Simão**, Carteira de Habilitação sob o nº ***24737***, expedida pelo Detran/RJ, CPF sob o nº ***.295.5**-**, residente no Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.002298/2021-17, têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, celebrado entre as partes em 01/12/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Vigência do Termo de Contrato nº 16/2022 celebrado com a empresa Duoware Softwares Ltda.
- 1.2. Alteração de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima Fechada, conforme documento (SEI nº 0692422).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Não haverá necessidade de prorrogar o contrato tendo em vista que a licença "New NVivo Academic Perpetual License" tem caráter perpétuo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2022, inclusive os preços e condições originalmente pactuadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, às expensas da Contratante.

4.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> Lincoln Moreira Jorge Júnior Diretor de Gestão Interna	CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> Ozílio Campos Simão Sócio Gerente
TESTEMUNHAS: <i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **Ozilio Campos Simão, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 27/06/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 27/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Testemunha**, em 27/06/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0704983** e o código CRC **5214FE82**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/06/2023 | Edição: 121 | Seção: 3 | Página: 108

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 114702

Número do Contrato: 16/2022.

Nº Processo: 04600.002298/2021-17.

Pregão. Nº 3/2022. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 19.885.972/0001-39 - DUOWARE SOFTWARES S.A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda - vigência, do termo de contrato nº 16/2022 celebrado com a empresa duoware softwares ltda, que passa a ter a seguinte redação: " não haverá necessidade de prorrogar o contrato, tendo em vista que a licença "new nvivo academic perpetual license" tem caráter perpétuo.". Vigência: 27/06/2023 a 16/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.500,00. Data de Assinatura: 27/06/2023.

(COMPASNET 4.0 - 27/06/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.